PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 313 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINA(S)

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de novembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 144/2012, de 05 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0008.2.048 – Serviço Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 965.....R$ 103.000,00
TOTAL.....R$ 103.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde
08.02 – Divisão de Atenção Básica
10.301.0008.2.046 – Manutenção da Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 2676.....R$ 103.000,00
TOTAL.....R$ 103.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 133/2012 de 26 de setembro de 2012 e as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 05 de novembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 145/2012, de 05 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com os preceitos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Secretaria Municipal Planejamento
04.02 - Planejamento Sócio Econômico
0412100042.009000 Planejamento Sócio Econômico
3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas - PC - 03000.....R$ 40.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil